



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Áurea Carolina** - PSOL/MG

REQUERIMENTO Nº 3210, DE 2019.

(Da Sra. **Áurea Carolina** e outros)


Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa. nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro formal da **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular** conforme estatuto e ata de instalação que seguem.

11 DEZ. 2019

Brasília, 11 de dezembro de 2019


Deputada **Áurea Carolina**
PSOL/MG

619



* C D 1 9 2 6 0 7 3 5 5 1 6 9 *

16:48

1



Frente Parlamentar Mista

**EM DEFESA
DOS POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS**

**ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Às 16 horas e 30 minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, na sala da Liderança do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), na Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, no marco do Dia Internacional dos Direitos Humanos, as Senhoras e Senhores Deputados que assinam a presente ata, juntamente com representantes da Rede de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, constituíram a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular.

Presidiu os trabalhos a Deputada Áurea Carolina que anunciou a composição do colegiado da Frente Parlamentar conforme indicação da Rede de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil:

Coordenação Geral: Áurea Carolina PSOL/MG

Secretaria Geral: Natália Bonavides PT/RN

Coordenação Centro Oeste: Erika Kokay PT/DF, Rosa Neide PT/MT e Dagoberto Nogueira PDT/MS

Coordenação Nordeste: Valmir Assunção PT/BA, Lídice da Mata PSB/BA e Túlio Gadelha PDT/PE

Coordenação Norte: Joênia Wapichana REDE/RR, Edmilson Rodrigues PSOL/PA e Maria Perpétua PCdoB/AC

Coordenação Sudeste: Talíria Petrone PSOL/RJ e Nilto Tatto PT/SP e Jandira Feghali PCdoB/RJ

Coordenação Sul: Maria do Rosário PT/RS, Fernanda Melchiona PSOL/RS e Aliel Machado PSB/PR

Em concordância com os presentes não houve a necessidade de leitura do Estatuto da Frente que integra a presente ata.



Frente Parlamentar Mista

**EM DEFESA
DOS POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS**

ESTATUTO

Da sede e Finalidade

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) com Participação Popular, constituída nos termos do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, com atuação em todo o território nacional, constituída no âmbito do Congresso Nacional, integrada por Senadores da República e Deputados Federais, bem como movimentos sociais, com sede e foro no Distrito Federal, e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art.2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular:

- a) Propor e acompanhar as políticas públicas referente a Povos e Comunidades Tradicionais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade, execução e orçamento;
- b) Colaborar para a criação e adequação do marco legal para o fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- c) Colaborar para a instituição de políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais em todo o território nacional visando sua proteção, seu fomento e o seu etnodesenvolvimento;
- d) Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos, divulgando amplamente seus resultados;
- e) Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Defensoria Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Distritais e Municipais, bem como com as comunidades e povos tradicionais, entidades representativas, organizações não governamentais, com vistas a promover a Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- f) Apoiar as organizações e lideranças de povos e comunidades tradicionais e organizações de apoiadores a contribuir na promoção dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais no Congresso Nacional;
- g) Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos parlamentos de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área e o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas de apoio aos PCTs;



Frente Parlamentar Mista

**EM DEFESA
DOS POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS**

- h) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre Povos e Comunidades Tradicionais.

Da estrutura e organização

Art.3º - Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular:

- a) Como membros-fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreveram o Termo de Adesão;
- b) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior ao lançamento da frente;
- c) Como membros-colaboradores, representantes de movimentos sociais, dos quais destaca-se a Rede de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, conselhos, em especial a sociedade civil do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, fóruns, entidades, organizações da sociedade civil e instituições públicas e privadas comprometidas com a promoção e a proteção dos Povos e Comunidades Tradicionais e ex-parlamentares que se interessem em subscrever os objetivos desta Frente.

Art. 4º - São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Votar nas assembleias gerais.

Paragrafo Único – Os colaboradores poderão participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular, com direito a voz, por meio de sugestões escritas e contribuindo com a execução de atividades.

Art. 5º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular:

- I. A Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;
- II. A Coordenação, integrada por um coordenador-geral, quinze coordenadores regionais (três para cada região federativa) e um secretário-geral, todos eleitos em Assembleia Geral;



Frente Parlamentar Mista

**EM DEFESA
DOS POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS**

§ 1º - Os cargos da Coordenação são privativos de Deputados Federais e Senadores.

§ 2º - A Coordenação poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de articulação e representação;

§ 3º - O coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular será subsidiado e assessorado pela Rede de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil;

§ 4º - O secretário-geral terá mandato de um ano, renovável quantas vezes for indicado pelo coordenador da Frente Parlamentar, e será auxiliado por representantes de instituições não governamentais que sejam membros-colaboradores da Frente, não remunerados;

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes da Mesa Diretora;
- II. Aprovar os relatórios apresentados pela Mesa Diretora;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV. Supervisionar a atuação da Mesa Diretora;
- V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto;
- VI. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com participação popular.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos presentes na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - Compete à Coordenação:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;



Frente Parlamentar Mista

**EM DEFESA
DOS POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS**

- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Elaborar Planos de Trabalho e relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;

§ 1º - São atribuições do coordenador-geral, com suporte da Rede de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil:

- I. Representar socialmente a Frente em atividades externas;
- II. Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da assembleia geral;
- V. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular;
- VI. Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- VII. Manter constante diálogo com as representações da Rede de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil.

§ 2º - São atribuições dos coordenadores regionais:

- I. Auxiliar o coordenador e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência;
- II. Propor e colaborar para a execução das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular nas Regiões do País.

§ 3º - São atribuições do secretário-geral, com auxílio de representantes dos movimentos sociais que integram a Frente:

- I. Planejar e coordenar as atividades da Mesa Diretora;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões da Mesa Diretora sejam cumpridas em diálogo com o coordenador da Mesa diretora e com representações da Rede Nacional de Povos e comunidades tradicionais.



Frente Parlamentar Mista

**EM DEFESA
DOS POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS**

Art. 8º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art.9º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 10º - A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I. As eleições periódicas para os cargos da Mesa Diretora;
- II. O ingresso de novos filiados;
- III. A desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Áurea Carolina Deputada Federal PSOL/MG

Coordenadora-Geral da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

20/12/2019 17:09:43

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 3210/2019
Autor da Proposição: ÁUREA CAROLINA E OUTROS
Data de Apresentação: 11/12/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	212	(+ 9 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	003	
Repetidas	025	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	241	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
9	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
10	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
11	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ASSIS CARVALHO	PT	PI
19	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
20	BACELAR	PODE	BA
21	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
22	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
23	BIA CAVASSA	PSDB	MS
24	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA

25	BOCA ABERTA	PROS	PR
26	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
27	CACÁ LEÃO	PP	BA
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
30	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CÉLIO MOURA	PT	TO
34	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
35	CÉLIO STUDART	PV	CE
36	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
37	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
38	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
39	CRISTIANO VALE	PL	PA
40	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
41	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
44	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
45	DANILO CABRAL	PSB	PE
46	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
47	DAVID SOARES	DEM	SP
48	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
49	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
50	DIMAS FABIANO	PP	MG
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
53	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
54	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
55	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
56	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
59	EDUARDO BRAIDE	PODE	MA
60	ELIAS VAZ	PSB	GO
61	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
62	ENRICO MISASI	PV	SP
63	ERIKA KOKAY	PT	DF
64	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
65	FÁBIO TRAD	PSD	MS
66	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
67	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
68	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
69	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
70	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
71	FLORDELIS	PSD	RJ
72	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
73	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB

74	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
75	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
76	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
77	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
78	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
79	GIL CUTRIM	PDT	MA
80	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
81	GILDENEMYR	PL	MA
82	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
83	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
84	HELDER SALOMÃO	PT	ES
85	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
86	HÉLIO LEITE	DEM	PA
87	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
88	IGOR TIMO	PODE	MG
89	IVAN VALENTE	PSOL	SP
90	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
91	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
92	JÉSSICA SALES	MDB	AC
93	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
94	JOÃO DANIEL	PT	SE
95	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
96	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
97	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
98	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
101	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
102	JOSÉ RICARDO	PT	AM
103	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
104	JUAREZ COSTA	MDB	MT
105	JÚLIO CESAR	PSD	PI
106	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
107	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
108	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
109	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
110	LAURIETE	PL	ES
111	LEANDRE	PV	PR
112	LÉO MORAES	PODE	RO
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
115	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
116	LUIZA CANZIANI	PTB	PR
117	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	PL	RJ
118	LUIZ LIMA	PSL	RJ
119	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
120	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
121	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
122	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR

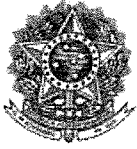
123 LUIZIANNE LINS	PT	CE
124 MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
125 MARA ROCHA	PSDB	AC
126 MARCELO ARO	PP	MG
127 MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
128 MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
129 MARCELO NILO	PSB	BA
130 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
131 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
132 MARCON	PT	RS
133 MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
134 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
135 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136 MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
137 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
138 MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
139 MAURO LOPES	MDB	MG
140 MAURO NAZIF	PSB	RO
141 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
142 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
143 NEREU CRISPIM	PSL	RS
144 NILTO TATTO	PT	SP
145 ODAIR CUNHA	PT	MG
146 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
147 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
148 OSIRES DAMASO	PSC	TO
149 OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
150 OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
151 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
152 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
153 PADRE JOÃO	PT	MG
154 PATRUS ANANIAS	PT	MG
155 PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
156 PAULÃO	PT	AL
157 PAULO GUEDES	PT	MG
158 PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
159 PAULO PIMENTA	PT	RS
160 PAULO RAMOS	PDT	RJ
161 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
162 PERPÉtua ALMEIDA	PCdoB	AC
163 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
165 PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
166 PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
167 PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
168 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
169 PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
170 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171 RAUL HENRY	MDB	PE

172	REGINALDO LOPES	PT	MG
173	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
174	REJANE DIAS	PT	PI
175	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
176	RICARDO GUIDI	PSD	SC
177	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
178	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
179	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
180	RODRIGO COELHO	PSB	SC
181	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
182	RONALDO CARLETTO	PP	BA
183	ROSANA VALLE	PSB	SP
184	RUBENS OTONI	PT	GO
185	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
186	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
187	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
188	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
189	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
190	TADEU ALENCAR	PSB	PE
191	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
192	TED CONTI	PSB	ES
193	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
194	TIRIRICA	PL	SP
195	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
196	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
197	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
198	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
199	VANDER LOUBET	PT	MS
200	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
201	VICENTINHO	PT	SP
202	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
203	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
204	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
205	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
208	ZÉ CARLOS	PT	MA
209	ZÉ NETO	PT	BA
210	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
211	ZÉ VITOR	PL	MG
212	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 FABIANO CONTARATO
- 2 FLAVIO ARNS
- 3 HUMBERTO COSTA
- 4 JAQUES WAGNER

- 5 JEAN PAUL PRATES
- 6 PAULO PAIM
- 7 PAULO ROCHA
- 8 RANDOLFE RODRIGUES
- 9 ROGÉRIO CARVALHO



Câmara dos Deputados

REQ 3.210/2019

Autor: Áurea Carolina

**Data da
Apresentação:** 11/12/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 20/12/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados